

6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 020/2017

**SEXTO TERMO ADITIVO AO SERVIÇO LOCAÇÃO DE VEÍCULOS QUE FAZEM ENTRE SI, EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ – PRODEPA E ATLANTA RENT A CAR LTDA - EPP, COMO MELHOR ABAIXO SE DECLARA.**

**CONTRATANTE:** EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ - PRODEPA, Empresa Pública, com personalidade jurídica própria de direito privado, constituída na forma da Lei Estadual n.º 5.460/88, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.059.613/0001-18, Inscrição Estadual n.º 15.271.0884, com sede na Rodovia Augusto Montenegro, km 10, Centro Administrativo do Estado, Icoaraci – Belém - Pará, CEP 66820-000, neste ato representada por seu Presidente em exercício o Sr. **MARCOS ANTÔNIO BRANDÃO DA COSTA**, brasileiro, engenheiro elétrico, RG n.º 2863019 SSP/PA, CPF n.º 048.051.862-91, residente à Av. Francisco Caldeira Castelo Branco, n.º 1740, Apt. 1203 - São Brás, CEP: 66.063-000, Belém - Pará, nomeado através de Decreto Governamental, publicado no DOE n.º 33.781, em 15.01.2019.

**CONTRATADA:** ATLANTA RENT A CAR LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.135.910/0001-44, Inscrição Estadual n.º 15.188.128-6, com sede em Belém - PA, sito à Travessa 14 de abril, n.º 2288, bairro: Guamá, telefone: 91-3249-6869/91-3229-2285, CEP 66.063-485, tendo como representante legal o Sr. **ADISON MARINHO DE OLIVEIRA GÔES**, brasileiro, portador do RG n.º 3538 CREA/PA, CPF n.º 080.381.472-00, residente e domiciliado à Av. Alcindo Cacela, n.º 493, bairro: Umarizal, CEP: 66.060-000, no final assinado.

As partes resolvem aditar pela **SEXTA** vez o contrato n.º 020/2017, assinado em 30/08/2017, com fundamento legal o **Processo n.º 2017/246139**, o **edital e os anexos do Pregão Eletrônico n.º 20/2017**, tudo em conformidade com as Leis Federais n.º 8.666/1993 e n.º 10.520/2002, pela Lei Estadual n.º 6.474/2002, pelos Decretos Estaduais n.º 2.069/2006 e 967/2008, pelo Decreto Federal n.º 3.555/2000 e suas alterações posteriores, pela Lei Complementar n.º 123/2006, pela Lei Complementar n.º 123/2006 e pelo Código de Defesa do Consumidor.

**CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO**

- 1.1 - O presente Termo Aditivo tem como objeto:  
1.1.1 – Prorrogação do Prazo de Vigência;  
1.1.2 – Preço e da Dotação Orçamentária; e  
1.1.3 – Clausula de Resolutiva.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA;**

2.1 - O prazo de vigência do presente Termo Aditivo será de **06 (seis) meses**, contados a partir de **28 de fevereiro de 2022**, vigorando o mesmo até **27 de agosto de 2022**, admitindo-se a sua prorrogação excepcionalmente através de termo aditivo, de acordo com o artigo 57 § 4º, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

### CLÁUSULA TERCEIRA: DO PREÇO E DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

3.1. Após acordo entre as partes o valor do contrato sofrerá reajuste de aproximadamente 17,79% (dezesete virgula setenta e nove por cento), perfazendo o Valor Mensal Estimado em **R\$ 40.012,87** (quarenta mil, doze reais e oitenta e sete centavos), perfaz o valor global de **R\$ 240.077,22** (duzentos e quarenta mil, setenta e sete reais e vinte e dois centavos), conforme anuência da contratada que é parte integrante do processo nº2017/246139.

Item	Descrição	Quant.	Valor 5º TAC Prorrogação	Valor Mensal	Quant.	Valor 6º TAC Prorrogação/ Reajuste	Valor Mensal
1	Veículo executivo	1	3.837,73	3.837,73	1	4.520,56	4.520,56
2	Veículo tipo pickup, cabine dupla.	7	4.304,46	30.131,23	7	5.070,33	35.492,31
<b>TOTAL MENSAL</b>				<b>R\$ 33.968,96</b>			<b>R\$ 40.012,87</b>

3.2 – As despesas decorrentes do presente instrumento, correrão à conta da Dotação Orçamentária da **CONTRATANTE**, a seguir especificada:

0261 – Recursos Próprios;  
23.122.1297.8338– Operacionalização das ações administrativas;  
339033 – Passagens e despesas administrativas.

### CLÁUSULA QUARTA: DA CLAUSULA RESOLUTIVA

4.1 – Por ocasião de conclusão de processo licitatório referente ao mesmo objeto deste instrumento, com formalização de novo contrato, fica assegurado à **CONTRATANTE** o direito de rescindir o presente instrumento, ficando a **CONTRATADA**, desde já, notificada, dispensando qualquer outro instrumento para ciência”.

### CLÁUSULA QUINTA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS

5.1 - As demais Cláusulas e Condições do contrato original, não modificadas ou alteradas pelo disposto neste instrumento, permanecem válidas e em vigor para todos os efeitos legais.

### CLÁUSULA SEXTA: DA PUBLICAÇÃO

6.1 - O presente instrumento será publicado de forma reduzida pela **CONTRATANTE** no Diário Oficial do Estado, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados a partir de sua assinatura.








E por estarem assim justas e contratadas as partes assinam o presente aditivo na data abaixo indicada, em 3 (três) vias de igual teor, para um só efeito.


Belém - Pará, 25 de fevereiro de 2022

  
\_\_\_\_\_  
MARCOS ANTONIO BRANDÃO DA COSTA  
Presidente da PRODEPA

  
\_\_\_\_\_  
ADILSON MARINHO DE OLIVEIRA GÓES  
Representante Legal da ATLANTA

TESTEMUNHAS:

1.   
\_\_\_\_\_  
Nome  
CPF/MF: 853.518.812-68

2.   
\_\_\_\_\_  
Nome  
CPF/MF: 028.784.492.74



## FUNDAÇÃO AMAZÔNIA DE AMPARO A ESTUDOS E PESQUISAS

### PORTARIA

#### PORTARIA Nº 068/2022 – GABINETE, de 07 de Março de 2022.

O Diretor-Presidente em exercício da FUNDAÇÃO AMAZÔNIA DE AMPARO A ESTUDOS E PESQUISAS - FAPESPA, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 8º, da Lei Complementar Estadual n. 061, de 24 de julho de 2007, e alterações posteriores.

CONSIDERANDO a instauração da Comissão de Tomada de Contas Especial-TCE, designada pela PORTARIA n.257/2021-GABINETE, publicado no DOE n. 34.806, de 22/12/2021;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 01/TCE, de 07 de Janeiro de 2022, da lavra do Presidente da Comissão, em que solicita e justifica a necessidade de prosseguimento dos trabalhos processuais referenciados; CONSIDERANDO os termos do Despacho Jurídico n.18/2022 c/c autorização da Financiadora de Estudos-FINEP do dia 23 de fevereiro de 2022.

RESOLVE:

I - RECONDUZIR a Comissão instituída pela PORTARIA acima referida, para que no prazo de 30 (trinta) dias, seja dada continuidade à investigação e devida conclusão dos trabalhos da Comissão, a contar do dia 23 de Fevereiro de 2022.

II - CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Diretor-Presidente, em 07 de Março de 2022.

Marcel do Nascimento Botelho

Diretor-Presidente

**Protocolo: 768205**

#### PORTARIA Nº 067/2022 – GABINETE, de 07 de Março de 2022.

O Diretor-Presidente da FUNDAÇÃO AMAZÔNIA DE AMPARO A ESTUDOS E PESQUISAS – FAPESPA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no parágrafo único, VIII, do art. 7º, da Lei Complementar Estadual nº. 061, de 24 de julho de 2017 e alterações posteriores.

CONSIDERANDO os termos constante no Processo Administrativo Eletrônico n.2022/225643;

RESOLVE:

I - DESIGNAR o servidor ANDERSON ALBERTO SALDANHA TAVARES, matrícula nº 5916895, ocupante do cargo Técnico em Administração, para, em substituição a servidora, JACQUELINE QUEIROZ CARNEIRO DE SOUZA, matrícula nº 5916883, integrar na condição de Presidente à COMISSÃO DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL, instituída pela PORTARIA n. 257/2021-GABINETE, de 21 de Dezembro de 2021, publicada no D. O. E. n.34.806, de 22 de Dezembro de 2021.

II – Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Diretor-Presidente, em 07 de Março de 2022.

Marcel do Nascimento Botelho

Diretor-Presidente

**Protocolo: 768058**

### FÉRIAS

#### PORTARIA Nº 066/2022 – GABINETE, de 07 de Março de 2022.

O Diretor-Presidente da FUNDAÇÃO AMAZÔNIA DE AMPARO A ESTUDOS E PESQUISAS - FAPESPA, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na seção II, do art. 7º, da Lei Complementar Estadual n. 061, de 24 de julho de 2007, e alterações posteriores.

CONFORME PROCESSO: 2021/1466842

RESOLVE:

Conceder férias regulamentares a servidora da Fundação Amazônia de Amparo a Estudos e Pesquisas - FAPESPA, conforme abaixo:

Matrícula	Nome	Período Aquisitivo	Gozo
5917956/1	LORENA AREDE BARBOSA	30/03/2020 A 29/03/2021	14/03/2022 A 28/03/2022

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Diretor-Presidente, em 07 de Março de 2022.

Marcel do Nascimento Botelho

Diretor-Presidente

**Protocolo: 768045**

## EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ

### TERMO ADITIVO A CONTRATO

**Nº DO TERMO ADITIVO: 6º - Nº DO CONTRATO: 020/2017** - MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 20/2017 - PARTES: PRODEPA - ATLANTA RENT A CAR LTDA - EPP - OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: Prorrogação do Prazo de Vigência; Preço e da Dotação Orçamentária; e Clausula de Resolutiva - VALOR (R\$): 240.077,22 - DATA DA ASSINATURA: 25/02/2022 - VIGÊNCIA DO ADITAMENTO: 28/02/2022 a 27/08/2022 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 23.122.1297.8238 - 339033 - FONTE DE RECURSO: 0261 - ORDENADOR RESPONSÁVEL: MARCOS ANTONIO BRANDÃO DA COSTA - ENDEREÇO DO CONTRATADO E CEP : Belém - PA, Travessa 14 de abril, nº 2288, bairro: Guamá, CEP 66.063-485.

**Protocolo: 765534**

### INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

#### Inexigibilidade de Licitação nº 001/2022

#### Processo PAE nº 2022/234.623

Objeto: Publicação de atos administrativos da PRODEPA no Diário Oficial do Estado (DOE).

Valor Global Estimado (12 meses): R\$ 60.000,00

Com fulcro no art. 30, caput, da Lei nº 13.303/2016

Orçamento: 23.131.1508.8233 – 33.91.39 - fonte: 0261

Contratada: IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

CNPJ: 04.835476/0001-01

GUSTAVO BEZERRA DA SILVA

Presidente da PRODEPA, em exercício

**Protocolo: 768318**

### APOSTILAMENTO

**APOSTILA Nº. 067/2022** - OBJETO: Adequação da Dotação Orçamentaria para o Exercício 2022 - DATA DA ASSINATURA: 07/03/2022 - CONTRATO: Nº 041/2021 – CERAGON AMÉRICA LATINA LTDA - VALOR PARA O EXERCÍCIO DE 2022 - R\$ 19.100,00 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 23.722.1508.7669 – 449052 - 0660 – Recursos Provenientes de Transferências de Convênios - Presidente da PRODEPA, em Exercício: GUSTAVO BEZERRA DA COSTA.

**Protocolo: 767420**

**APOSTILA Nº. 069/2022** - OBJETO: Adequação da Dotação Orçamentaria para o Exercício 2022 - DATA DA ASSINATURA: 07/03/2022 - CONTRATO: Nº 005/2021 – TELLYNK TECNOLOGIA E SERVIÇO EIRELI – EPP - VALOR PARA O EXERCÍCIO DE 2022 - R\$ 1.458.415,98 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 23.722.1508.7669 – 449040 - fonte 0301 – Recursos Superávit do Tesouro Estadual; 0101 – Recursos do Tesouro Estadual; 0660 – Superávit – Recursos Provenientes de Transferência de Convênios e outros - Presidente da PRODEPA, em Exercício: GUSTAVO BEZERRA DA COSTA.

**Protocolo: 767958**

## SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

### AVISO DE LICITAÇÃO

#### AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº01/2022 SEEL/PA.

A Secretaria de Estado de Esporte e Lazer (SEEL), através da Comissão Especial de Licitação, comunica aos interessados que foram realizadas alterações no Edital e Projeto Executivo da Concorrência Pública nº01/2022 SEEL, processo 2021/866965, cujo objeto é Contratação de empresa especializada para reforma e revitalização do Estádio Maximino Porpino, no município de Castanhal-PA. A sessão pública agendada para ocorrer às 9h30 do dia 22/03/2022, fica remarcada para abrir no dia 08/04/2022 às 9h30. O edital com as devidas alterações deverão ser solicitados através do e-mail: [licitacao@seel.com](mailto:licitacao@seel.com) ou retirados diretamente no Setor de Licitações, sede da SEEL, localizado em Belém/PA, Rod. Augusto Montenegro, Km 03, S/Nº(2º Bloco - Anexo do